

Lei Nº. 231

Autoriza o Prefeito Municipal a mandar construir uma ponte de cimento armado no córrego denominado Sto. Antônio.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

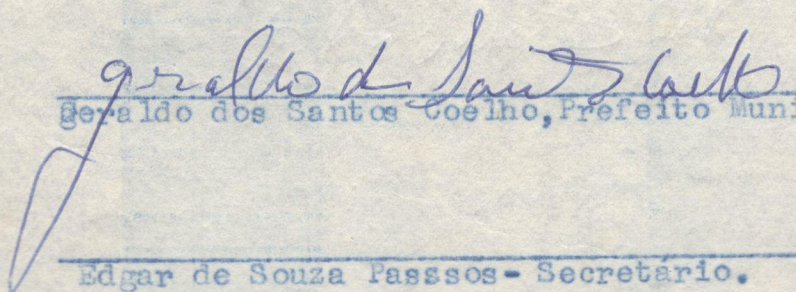
Art.1º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar construir uma ponte de cimento armado sobre o córrego Sto. Antônio na estrada que dá para os Vitorinos.

Art.2º.- As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta de dotação própria do Orçamento de 1.965.

Art.3º.- Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1.965.

Mando portanto, a tôdas autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 26 de novembro de 1.964.


Geraldo dos Santos Coelho, Prefeito Municipal.

Edgar de Souza Passos - Secretário.